



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 07, DE 06 DE MARÇO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCELO JOÃO BARILI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica EXONERADO a pedido, o Sr. MOACIR ROBERTO HEIMANN, portador da Cédula de Identidade nº 8.2**. **5-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 0**. **6. **9-09, nomeado pela Portaria nº 11, de 08 de agosto de 2023, do cargo de provimento comissionado de Diretor Geral da Câmara municipal de Salgado Filho, previsto na Lei nº 25, de 06 julho de 2023, com efeitos a partir do dia 10 de março de 2025.

Parágrafo único - Fica assegurado ao Servidor ora exonerado a percepção dos vencimentos, verbas de direito e demais disposições legais.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação da presente portaria, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 06 de março de 2025.

Marcelo João Barili

MARCELO JOÃO BARILI

Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho/PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 07, DE 06 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 07, DE 06 DE MARÇO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCELO JOÃO BARILI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** a pedido, o Sr. **MOACIR ROBERTO HEIMANN**, portador da Cédula de Identidade nº 8.2**, **5-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 0**, **6.** **9-09, nomeado pela Portaria nº 11, de 08 de agosto de 2023, do cargo de provimento comissionado de Diretor Geral da Câmara municipal de Salgado Filho, previsto na Lei nº 25, de 06 julho de 2023, com efeitos a partir do dia 10 de março de 2025.

Parágrafo único – Fica assegurado ao Servidor ora exonerado a percepção dos vencimentos, verbas de direito e demais disposições legais.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação da presente portaria, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 06 de março de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho/PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:C92EDA37

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/03/2025. Edição 3231

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 07, DE 06 DE MARÇO DE 2025
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSOADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
MARCELO JOÃO BARILI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º. Fica EXONERADO a pedido, o Sr. MOACIR ROBERTO HEIMANN, portador da Cédula de Identidade nº 8.2** - **5-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 0** - **9-09, nomeado pela Portaria nº 11, de 08 de agosto de 2023, do cargo de provimento comissionado de Diretor Geral da Câmara Municipal de Salgado Filho, previsto na Lei nº 25, de 06 julho de 2023, com efeitos a partir do dia 10 de março de 2025.

Parágrafo único - Fica assegurado ao servidor ora exonerado a percepção dos vencimentos, verbas de direito e demais disposições legais.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação da presente portaria, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2025.
Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 06 de março de 2025. MARCELO JOÃO BARILI - Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Aditivo Nº.: 05/2025 - Contrato Nº: 149/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Contratada: BELINKI & SOUZA LTDA

Valor: R\$ 162.000,00

Vigência: Início: 10 de março de 2025 Término: 15 de agosto de 2025

Licitação: Pregão Nº.: 47/2020

Recursos: Dotação: 762 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

625 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 214 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
693 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 222 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
687 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 222 . 0 . 339030 Material de Consumo
606 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 213 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
643 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 215 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
764 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
530 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 27 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
692 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 222 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
604 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 213 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
624 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 214 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
797 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 2037 . 8.859 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto: Contratação de empresa para a locação de equipamentos multifuncional copiadora/impressora, incluindo manutenção e suprimentos, para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Secretarias do Município

VOLMAR DUARTE – Prefeito, Salgado Filho-Paraná, 7 de março de 2025.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

(Lei nº 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação quanto à contratação abaixo descrita:

1 - OBJETO:

Contratação de show artístico da Banda Perola Negra, em comemoração ao aniversário do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, no dia 26 de abril de 2025, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura.

2 - JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Considerando o aniversário de 32 anos de Boa Esperança do Iguaçu/PR e sendo tradição no município a realização de show e festividades para esta comemoração contando com grande participação popular e que tal evento incentiva a prática da arte da música, contribuindo com a difusão cultural.

Considerando a grande solicitação da contratação de artista nacional, renomado e de referência no ramo de shows artísticos;

A contratação de uma banda musical para as festividades de aniversário de 32 anos do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, surge da necessidade de proporcionar uma experiência culturalmente enriquecedora e inclusiva para os cidadãos, atendendo aos interesses públicos de celebração, entretenimento e fortalecimento do senso de comunidade. As festividades de aniversário do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR representam um momento especial para celebrar a identidade, história e conquistas da comunidade. Eventos comunitários do município, desempenham um papel fundamental na promoção da coesão social e no fortalecimento dos laços entre os moradores. Eventos culturais, como as festividades de aniversário do município com a presença de uma banda musical, atrai turistas interessados em vivenciar a cultura local. Isso contribui para o desenvolvimento do turismo cultural e para a promoção da cidade como um destino atrativo para visitantes. Além disso, o aniversário do município é uma oportunidade para promover o senso de pertencimento e identidade local. Ao oferecer um evento festivo e envolvente, a comunidade pode se reunir para celebrar suas conquistas, honrar sua história e vislumbrar o futuro. Um show musical pode contribuir para esse objetivo, criando um ambiente festivo e inspirador que reforce o orgulho cívico e a coesão comunitária. Em resumo, a contratação de um show para o aniversário do município visa resolver o problema de como proporcionar uma celebração significativa e inclusiva que promova o interesse público, fortaleça os laços comunitários e ofereça entretenimento de qualidade para todos os residentes.

Assim, justifica-se a real e apropriada contratação da Banda Perola Negra para o show de comemoração aos 32 anos de Emancipação Política do Município de Boa Esperança do Iguaçu, PR.

3 - DATA DA REALIZAÇÃO DO SHOW: 26 de abril de 2025, aniversário do Município.

OBS: Em caso de qualquer tipo de orientação administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná ou decisão de ordem judicial, quanto ao cancelamento do evento, será informado à contratada em até 03 (três) dias antes, ficando o Município isento de qualquer pagamento de multa ou indenização.

4 - VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total da contratação será de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) e o pagamento será efetuado de forma integral até a data da apresentação (26/04/2025) após a devida entrega da Nota Fiscal.

5 - EMPRESA CONTRATADA: PEROLA NEGRA MUSICAL LTDA – CNPJ 28.281.549/0001-10.

6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBS: Demais informações encontram-se dispostas no Termo de Referência, o qual é parte integrante desta contratação.

Boa Esperança do Iguaçu - Pr, 06 de março de 2025. GIVANILDO TRUMI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

Pregão Eletrônico Nº 023/2025 - Processo Nº 028/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos linha leve, média e pesada, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

VALOR MÁXIMO: R\$ 969.869,46 (novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/03/2025 às 08h30min do dia 20/03/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 20/03/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 20/03/2025.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações e bilcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, 06 de março de 2025. RENATO GRASSI – Pregoeiro. GIVANILDO TRUMI - Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Contrato Nº: 4/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA

Contratada: D. CASAGRANDE LTDA

Valor: R\$ 89.800,00

Vigência: Início: 06/03/2025 Término: 06/03/2026

Licitação: 13/2025

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO LAGO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, COM ENTREGA DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.

Dionísio Cerqueira, 06 de Março de 2025. BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI - PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

DECRETO Nº 5333/2025, de 28 de Fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Titulação a Servidora Pública Municipal e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais que lhe confere o Artigo 59, VII da Lei Orgânica Municipal de Saltinho, o Art. 7, anexo V, da Lei Complementar nº. 121/2024, e considerando o Requerimento nº 00678/2025 e Parecer Jurídico de 28/02/2025. DECRETA:

Art. 1º. Fica pelo presente Concedido Adicional de Titulação (Pós-Graduação) de 20% (vinte por cento), a Servidora Pública Municipal UELIKA SIMONE MEDEIROS mat. 10371/06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Administração, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. O Adicional de titulação, de que trata o Art. 1º deste Decreto é calculado sobre o vencimento do respectivo cargo público em provimento efetivo, incorporando-se definitivamente ao vencimento.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho – SC, 28 de Fevereiro de 2025. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal. LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda.

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

DECRETO Nº 5335/2025, de 06 de Março de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Titulação ao Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais que lhe confere o Artigo 59, VII da Lei Orgânica Municipal de Saltinho, o Art. 7, anexo V, da Lei Complementar nº. 121/2024, e considerando o Requerimento nº 00745/2025 e Parecer Jurídico de 28/02/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica pelo presente Concedido Adicional de Titulação (Ensino Fundamental) de 5% (cinco por cento) e Adicional de Titulação (Ensino Médio) de 10% (dez por cento) ao Servidor Público Municipal SIDINEI EDUARDO DA SILVA mat. 10390/3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º. O Adicional de titulação, de que trata o Art. 1º deste Decreto é calculado sobre o vencimento do respectivo cargo público em provimento efetivo, incorporando-se definitivamente ao vencimento.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho – SC, 06 de Março de 2025.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda.

Registrada e publicada em data supra.